Indicação nº 46/2024

Protocolo 685 Envio em 29/06/2024 20:55:35
Autoria: Dernival Adnei Barela.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido de manter o direito do servidor público municipal continuar a receber o auxílio alimentação criado pela Lei n° 2.192/07 (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS), quando estiver em licença para tratamento de saúde.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, haja vista que o servidor público municipal afastado em razão de licença saúde tem seus vencimentos reduzidos, principalmente pela impossibilidade realizar horas extras e a cessação de outros benefícios que lhes são garantidos quando estão em atividades.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de junho de 2024.

DERNIVAL ADNEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

Indicação nº 46/2024 Protocolo 685 Envio em 29/06/2024 20:55:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Dernival Adnei Barela.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15809/15809_original.pdf

Assinado por: DERNIVAL ADNEI BARELA:16446351860, 2024.06.29 20:55:15 BRT

Indicação nº 46/2024 Protocolo 685 Envio em 29/06/2024 20:55:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Dernival Adnei Barela.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15809/15809_original.pdf